



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/ 1935)
REGIMENTO ARARIGBOIA

DIEx Nr 2224-SALC/Fisc Adm/EM
EB: 65296.007235/2023-02

Barcelos, AM, 11 de dezembro de 2023.

Do Gestor do Hotel de Trânsito.

Ao Sr Fiscal Administrativo do 3º BIS.

Assunto: Requisição de aquisição de material de cama, mesa e banho para o 3º Batalhão de Infantaria de Selva

1. Nos termos contidos no Art. 13 da Port. Min nº 305, de 24 de maio 95 - Instruções Gerais para Realização de Licitações e Contratos no âmbito do Exército (IG12-02), e orientações do TCU - Licitações e Contratos solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição de material de cama, mesa e banho para o 3º Batalhão de Infantaria de Selva abaixo relacionadas.

Item	Descrição do serviço	Unid	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Lençol de casal branco	UN	43	R\$ 50,37	R\$ 2.165,91
2	Lençol de solteiro branco	UN	43	R\$ 35,79	R\$ 1.538,97
3	Toalha de banho branca	UN	40	R\$ 37,25	R\$ 1.490,00
4	Toalha de rosto branca	UN	40	R\$ 22,89	R\$ 915,60
5	Jogo de cama queen 4 peças branco	UN	11	R\$ 197,04	R\$ 2.167,44
Total:					R\$ 8.277,92

2. Justificativa: Pelo fato dessa UASG ter sido contemplada com descentralização de recurso intempestivo para o material pretendido, e devido ao prazo máximo para empenho ser pequeno, impossibilitando a realização de uma cotação eletrônica ou um pregão eletrônico, fez-se necessário realizar essa contratação direta.


JARBAS DIAS CARNET-ST
Chefe da Equipe de Planejamento

DESPACHO DE REQUISIÇÃO - Requisição Nr 2224-SALC/FISCADM/EM/3º BIS, de 11 de dezembro de 2023.

a . Sou de parecer favorável à aquisição de material / serviço por:

- ☐ Licitação
- ☐ Pregão tipo SRP
- ☐ Utilização de SRP da UASG indicada
- ☒ Dispensa de Licitação (Inciso III do Art 75 da Lei 14.133/2021)

b. Indico o recurso abaixo para atender a solicitação:

UO	PTRes	PI	ND	Fonte
167505	215846	D5SAFUSASOC	339030	1005000142

Barcelos-AM, 11 de dezembro de 2023


LEONARDO PRADO DO MONTE BORGES – Maj
Fisc Adm do 3º BIS

DESPACHO DO OD

Da análise do parecer do Fiscal Adm, determino o seguinte:

- ☐ Seja providenciada a licitação/pregão SRP;
- ☐ Autorizo o empenho em SRP próprio
- ☐ Autorizo a utilização de SRP de outra UASG
- ☒ Autorizo a dispensa de licitação
- ☐ Não autorizo a aquisição/contratação

Barcelos-AM, 11 de dezembro de 2023


RODRIGO MAGALHÃES – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 3º BIS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
“REGIMENTO ARARIGBÓIA”**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

(Processo Administrativo nº 65296.007235/2023-02)

Órgão: 3º Batalhão de Infantaria de Selva	
Setor Requisitante: Hotel de Trânsito	
Responsável pela Demanda: ST Carnet	Matrícula:
E-mail: jarbas_carnet@yahoo.com.br	Telefone: (51)99368-2036

1. Justificativa da necessidade da aquisição de material, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A eventual aquisição de material de cama, mesa e banho fundamenta-se pela demanda contínua na reposição destes materiais de consumo, a fim de que se garanta a renovação dos materiais já existentes no HT, proporcionando uma melhor estadia para os militares do 3º BIS e da família militar.

2. Quantidade de serviço/material a ser contratada

Conforme Diex 2172-Set Mat/Fisc Adm/EM

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/entrega dos materiais

Após emissão da nota de empenho.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Barcelos/AM, 11 de dezembro de 2023.


JARBAS DIAS CARNET-ST
Chefe da Equipe de Planejamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria)
REGIMENTO ARARIGBOIA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INC II, LEI 14.133/21

1. Informações Básicas

Número do Processo: 65296.007235/2023-02

2. Descrição da Necessidade

2.1. A eventual aquisição de material de cama, mesa e banho fundamenta-se pela demanda contínua na reposição destes materiais de consumo, a fim de que se garanta a renovação dos materiais já existentes no HT, proporcionando uma melhor estadia para os militares do 3º BIS e da família militar.

2. Área Requisitante

Área Requisitante	Responsável
HT 3º BIS	ST CARNET

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1. Os materiais serão entregues por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

3.2. Entende-se, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor.

3.3. A entrega de materiais não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Peert

4.4. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Aviso de Licitação, seus anexos e a sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Efetuar a entrega do objeto em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento, em remessa única ou parcelada, no seguinte endereço: Av. Frei Mathias São Boaventura, Bairro Mariuá, Barcelos – AM. CEP: 69700-000 (3º BIS), de segunda-feira até sexta-feira, das 08:00h à 16:00h no 3º Batalhão de Infantaria de Selva.
- b) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- c) Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

4. Levantamento de Mercado

5.1. Foi realizada em consonância com os preceitos previstos na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

5.2. Em um primeiro momento foi realizada busca no painel de preços com descrição idêntica ao pretendido para contratação, onde não foi encontrado preço menor daquele ofertado pela pesquisa com fornecedor, fazendo com que essa Administração opta-se pelo menor preço.

5.3. Destarte, ficou evidenciada maior confiabilidade e eficiência no levantamento direto com os fornecedores os quais propuseram o material idêntico ao que se pretende contratar, conforme solicitações e pesquisas anexas ao processo.

5. Descrição da solução como um todo

6.1 O presente estudo refere-se à contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de material de cama, mesa e banho para o 3º Batalhão de Infantaria de Selva.

6. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

7.1. Para atendimento da necessidade estimou-se as quantidades conforme consta no Termo de Referência;

7.2. Utilizou-se o seguinte método para a estimativa das quantidades: O Hotel de Trânsito estimou as quantidades de materiais com base nos existentes hoje e no estado de conservação dos mesmos, levando em consideração a capacidade de acomodação do hotel e a rotatividade de hóspedes.

Peet

7. Estimativas do Valor da Contratação

8.1. A estimativa do valor da contratação é de R\$ 8.277,92 (oito mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos).

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A legislação orienta para o parcelamento das obras, serviços e compras efetuadas pela Administração em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2. Ainda, na aplicação do princípio do parcelamento, deverão ser considerados fatores como: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9.3. Desta forma, optou-se pelo parcelamento do objeto segundo suas características de fornecimento através da distinção das unidades de medida usuais do mercado e compatíveis com os serviços a serem prestados

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

9.1. Não há contratação correlatas e/ou interdependentes para o referido objeto.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

10.1. As despesas referentes ao referido processo estão em conformidade com o inciso II, do Art. 16, da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

10.2. A contratação não se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa em relação à Lei Orçamentária Anual, o Plano Plurianual, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal; e

10.3. A despesa contratual relativa ao atual exercício está adequada à Lei Orçamentária Anual (LOA) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) por meio de crédito orçamentário contemplado pelo Programa de Trabalho 05122210820000001 e Ação 2000.

11. Resultados Pretendidos

12.1. Com os materiais solicitados pretende-se melhorar as acomodações do Hotel de Trânsito do 3º BIS.

12. Providências a serem adotadas

13.1. A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

13.1.1. Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e

gestão contratual;

13.1.2. Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;

13.1.3. Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;

13.1.4. Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

13. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Conforme previsão do termo de referência.

14. Declaração de Viabilidade

15.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

15. Responsáveis


JARBAS DIAS CARNET-ST

Chefe da Equipe de Planejamento

MAPA DE RISCOS – Aquisição de material de cama, mesa e banho para o 3º Batalhão de Infantaria de Selva

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65296.007235/2023-02

RISCO	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			ANÁLISE DO RISCO			RESPOSTA AO RISCO		
	Fase	Descrição	Dano	Probabilidade	Grau de Impacto	Nível de aceitação	Ações preventivas	Ações contingenciais	Responsável
R01	Planejamento	Ausência da formalização do Documento de Formalização da Demanda (DFD) que origina a contratação	Início de processo para contratação que não atende aos normativos legais da Administração Pública, com consequente desperdício de tempo e esforços do requisitante que iniciou o processo	Baixa	Alto	Aceitação Intermediária	Elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD) pelo setor requisitante com a designação da equipe de planejamento antes de iniciar o planejamento da contratação	Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR)	Equipe de Planejamento da Contratação / SALC
R02	Planejamento	Equipe responsável pelo planejamento da contratação não detém as competências multidisciplinares necessárias à execução da atividade	Especificações incompletas ou com requisitos irrelevantes ou indevidamente restritivos, com consequente indefinição do objeto e dificuldade de obtenção da solução necessária ao atendimento da necessidade ou diminuição da competição e aumento dos custos.	Média	Alto	Inaceitável	Capacitar os membros da Equipe de Planejamento da Contratação	Autoridade competente deve reavaliar a Equipe ou capacitar os membros de forma tempestiva	SALC
R03	Planejamento	Executar o processo de planejamento de forma muito simplificada para contratações de maior risco (alto valor, alto impacto nas atividades da organização)	Contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos públicos, ou levando à impossibilidade de contratar, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação.	Média	Alto	Inaceitável	No caso de contratações de maior risco, a equipe de planejamento executa as atividades de forma mais exaustiva	Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR)	Equipe de Planejamento da Contratação / SALC
R04	Planejamento	Contratação sem realização de estudos técnicos preliminares	Contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos públicos; ou levando à impossibilidade de contratar, com consequente não atendimento da necessidade que originou a contratação; ou levando a especificações indevidamente restritivas, com consequente diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação	Baixa	Alto	Aceitação Intermediária	Elaboração do Estudo Técnico Preliminar pela equipe de planejamento	Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR)	Equipe de Planejamento da Contratação / SALC
R05	Planejamento	Mensuração incorreta de preços de materiais, equipamentos e insumos	Elevação de custos decorrente do incorreto levantamento dos preços mensurados	Média	Alto	Inaceitável	A equipe de planejamento da contratação deve se basear nos preços constantes no Painel de Preços do Governo Federal, não suficiente, poderá basear-se em contratações similares de outros órgãos e entidades	Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR)	Equipe de Planejamento da Contratação / SALC

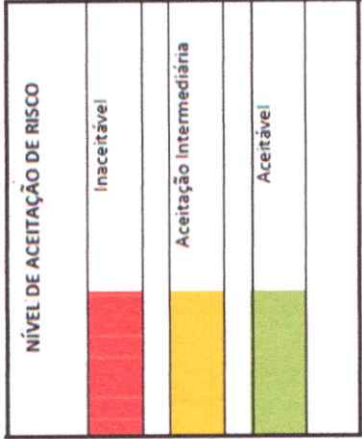
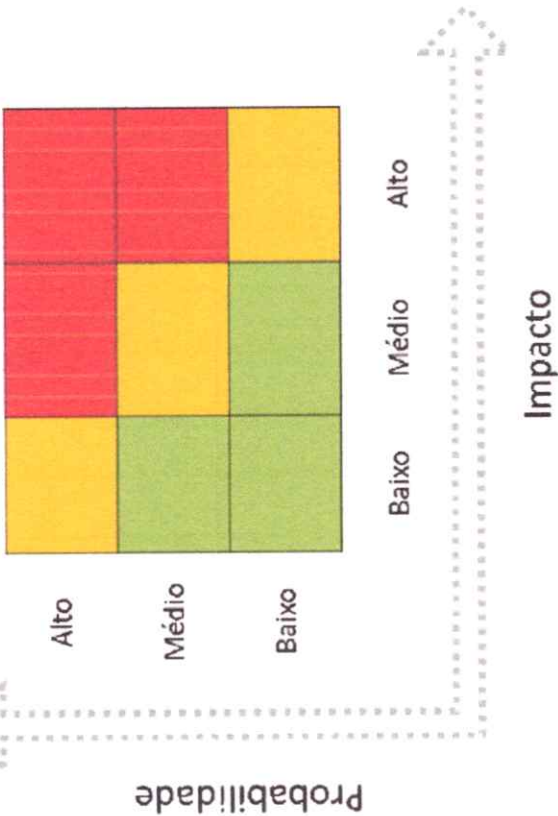
Delegado

						públicas, sítios eletrônicos especializados e cotação com fornecedores					
R06	Planejamento	Termo de referência (TR) incompleto ou inconsistente	TR cujo conteúdo não permite selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração ou a contrato sem mecanismos adequados para a gestão contratual, com consequente desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal) públicos	Média	Alto	Inaceitável	Equipe de planejamento realiza levantamento das falhas verificadas nos contratos anteriores junto à gestão e fiscalização contratual; verifica todas as atividades necessárias ao bom desempenho e atendimento das necessidades da OM; bem como incluir no TR todos os direitos e deveres - tanto da contratante quanto da contratada - de forma clara e objetiva	Autoridade competente não aprova o Termo de Referência (TR)	Equipe de Planejamento da Contratação / SALC		
R07	Seleção do Fornecedor	Empresas sem qualificação técnica adequada para a prestação de serviços de terceirização participando da licitação	Contratação de empresas incapazes de executar a avença, com consequente não obtenção do objeto contratado e descumprimento, pela contratada, das obrigações previstas em legislação específica e no contrato	Média	Alto	Inaceitável	O pregoeiro deve exigir dos participantes do processo licitatório as documentações e atestados exigidos em edital e, quando for o caso, realizar diligências para averiguação da veracidade dos documentos enviados	A autoridade competente, ao verificar que o participante não adjudicado não comprovou as exigências contidas no edital, não realiza a homologação e remete o processo ao Pregoeiro	Pregoeiro / SALC		
R08	Seleção do Fornecedor	Avaliação do mérito do recurso durante a fase de intenção de recursos	Indeferimento de recurso em fase inapropriada e por agente público ilegítimo, com consequente retardo do fim do procedimento licitatório (ante a declaração de nulidade da decisão e necessidade de refazimento de todos os atos decorrentes do ato nulo)	Baixa	Alto	Aceitação Intermediária	No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, o pregoeiro avalia somente os pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação)	Pregoeiro deve rever os atos praticados, a fim de sanar os possíveis equívocos cometidos	Pregoeiro		
R09	Gestão do Contrato	Ausência de acompanhamento e fiscalização concomitante à execução do contrato	Ocorrência de distorções na execução do serviço que somente serão detectadas posteriormente à ocorrência destes, prejudicando a qualidade da execução do serviço	Baixa	Médio	Aceitável	Equipe de planejamento da contratação inclui no modelo de execução do objeto a previsão de acompanhamento e fiscalização concomitantes à execução, incluindo a possibilidade de inspeções in loco e diligências, quando aplicáveis, bem como forma de execução desses procedimentos	Autoridade competente deve capacitar os gestores e fiscais do contrato para realizarem uma melhor administração do contrato, proporcionando uma fiscalização mais efetiva	Equipe de Planejamento da Contratação / SALC		
R10	Gestão do Contrato	Falta de padronização na fiscalização contratual	Gestão e fiscalização deficiente, haja vista a multiplicidade de procedimentos utilizados pelos	Média	Baixo	Aceitável	O Fisc Adm deve os padronizar procedimentos de gestão e	Gestão do contrato deve realizar reunião	Fiscal Administrativo / Gestão do		

		atores envolvidos em virtude da falta de padronização, como também a dificuldade de comunicação com a contratada gerada pelo mesmo motivo				fiscalização contratual por meio documento interno que esteja alinhado às normas e melhores práticas na Administração Pública	com todos os fiscais a fim de padronizar os procedimentos a serem executados pela fiscalização	Contrato
R11	Gestão do Contrato	Os gestores e fiscais dos contratos atuam sem nomeação formal	Questionamento da legitimidade dos atos praticados na gestão contratual, com consequente impossibilidade de responsabilizar as partes do contrato e os agentes públicos que atuaram sem delegação formal	Baixa	Alto	Aceitação Intermediária	Autoridade competente identifica os gestores e fiscais de contratos que estão atuando sem portaria e emite tal documento imediatamente	Fiscal Administrativo / SALC
R12	Gestão do Contrato	Ausência de recebimento provisório/definitivo do serviço, por parte da Administração Pública	O não recebimento de obra ou serviço, apesar de não excluir a responsabilidade civil do contratado (conforme art. 73, §2º, da lei 8666/93), pode implicar em sua baixa qualidade	Baixa	Alto	Aceitação Intermediária	Seguir as orientações previstas no TR sobre as formas de recebimento provisório e definitivo em todo serviço realizado, devendo o recebimento definitivo ser realizado em um período máximo de 15 dias.	Gestor / Fiscal do Contrato

Legendas

¹ = Cruzamento entre a Probabilidade e o Impacto esperado, obtido através da Matriz de Riscos abaixo



Barcelos - AM, 11 de dezembro de 2023

Receet
JARBAS DIAS CARNET – ST
 Chefe da Equipe de Planejamento

	LF - CF MULTILOJAS AV MARIUA, CENTRO Fone/Fax: (92) 97991580218 NÃO É DOCUMENTO FISCAL - EXIJA SEU CUPOM FISCAL	Orçamento 03 - 034358 11/12/23			
	Cliente : 011595-3 BATALHAO DE INFRATARIA DE SELVA Endereço : AV FREE MATIAS DE SAO BOA AVENTURA Bairro : MARIUA CEP : 69700000 Cgc/cpf : 11803735000250 Telefone : 99211008				
Codigo	Produto	Preço	Desc.	Qt	Total
018729	LENCOL AVULSO CASALBRANCO	R\$ 50,37	0%	43.0	R\$ 2.165,91
018730	LENCOL SOLTEIRO	R\$ 35,79	0%	43.0	R\$ 1.539,97
009361	TOALHA DE BANHO BRANCA	R\$ 37,25	0%	40.0	R\$ 1.490,00
012790	TOALHA DE ROSTO CALERA BRANCA	R\$ 22,89	0%	40.0	R\$ 915,60
018767	JG C Q ALBANY 4 PC	R\$ 197,04	0%	11.0	R\$ 2.167,44
Preço sujeito a alteração sem aviso prévio					TOTAL : R\$ 8.277,92
NÃO É DOCUMENTO FISCAL - EXIJA SEU CUPOM FISCAL					
Data: 11/12/23 Válido até a data 14/12/23					

Vendedor: 000011 - RENAN

Tel.: 97984192776

Válido até a data 14/12/23

Email : hotelamazonita16@gmail.com

Orçamento 034358

hauineide Rodrigues Eustevão

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 58,61

MEDIANA
R\$ 56,12

MENOR
R\$ 54,47

FILTROS APLICADOS

Descrição:

LENÇOL CAMA, MATERIAL:100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L):2,80 X 1,80 M, COR:BRANCO, TIPO FIXAÇÃO:SEM ELÁSTICO, IMPRESSÃO:COM LOGOMARCA

Ano da Compra Forma da Compra

2023

SISRP

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
60025/2022	00262	Pregão	483489	LENÇOL CAMA		UNIDADE	100	R\$54,47	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	ESTADO DA PARAIBA	927368 - FUNDO MUN DE SAUDE DO MUN DE CAJAZEIRAS	03/04/2023
00013/2023	00039	Pregão	483489	LENÇOL CAMA		UNIDADE	10	R\$54,85	P. MACIEL SANTOS	ESTADO DO MARANHÃO	980188 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA	28/06/2023
00044/2022	00012	Pregão	483489	LENÇOL CAMA		UNIDADE	300	R\$57,38	GISELLE EUGENIA DA COSTA FIGUEIREDO DE QUEIROZ 01376700603	ESTADO DE SÃO PAULO	927826 - HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS/SP	10/02/2023
00035/2023	00026	Pregão	483489	LENÇOL CAMA		UNIDADE	100	R\$67,74	A N DOS SANTOS LTDA	ESTADO DO PARA	980543 - PREFEITURA MUN. DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM	07/08/2023

Relatório gerado dia: 11/12/2023 às 13:56

Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhora Tenente CAROLINE MACHADO - 11/12/2023

MÉDIA		MEDIANA											
37.50		37.50											
UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
120632	00021 00019/2023 Edital	17/05/23	22/05/23	22/05/24	Material	485923	_LENÇOL CAMA_, MATERIAL:100% ALGODÃO, COMPRIMENTO:2,80 M, LARGURA:0,98 M, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM ELÁSTICO	_LENÇOL CAMA_, MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 2,80 M, LARGURA 0,98 M, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ELÁSTICO	ZANOLLO	UNIDADE	08944032000157	SP	36,0000
120636	00018 00065/2022 Edital	07/02/23	07/02/23	07/02/24	Material	459578	LENÇOL CAMA, MATERIAL:100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L):1,90 X 0,90 M, COR:COM COR, TIPO FIXAÇÃO:SEM ELÁSTICO	LENÇOL CAMA, MATERIAL 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L) 1,90 X 0,90 M, COR COM COR, TIPO FIXAÇÃO SEM ELÁSTICO	PROPRIA	UNIDADE	46667239000110	PR	39,0000

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhora Tenente CAROLINE MACHADO - 11/12/2023

MÉDIA							MEDIANA						
48.00							48.00						
UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
120638	00022 00065/2022 Edital	07/02/23	07/02/23	07/02/24	Material	459485	TOALHA BANHO, MATERIAL:100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L):1,40 X 0,70 M, COR:COM COR	TOALHA BANHO, MATERIAL 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L) 1,40 X 0,70 M, COR COM COR	PRÓPRIA	UNIDADE	46667239000110	PR	44,0000
110402	00015 00026/2022 Edital	15/12/22	29/12/22	29/12/23	Material	459485	TOALHA BANHO, MATERIAL:100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L):1,40 X 0,70 M, COR:COM COR	TOALHA BANHO, MATERIAL 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L) 1,40 X 0,70 M, COR COM COR	ENGO	UNIDADE	36310930000199	RJ	51,9900

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhora Tenente CAROLINE MACHADO - 11/12/2023

MÉDIA		MEDIANA											
23.13		23.13											
UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
120636	00054 00065/2022 Edital	07/02/23	07/02/23	07/02/24	Material	395402	TOALHA ROSTO, MATERIAL:100% ALGODÃO, COR:BRANCA, COMPRIMENTO:85 CM, LARGURA:48 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LISA, COM LOGOMARCA	TOALHA ROSTO, MATERIAL 100% ALGODÃO, COR BRANCA, COMPRIMENTO 85 CM, LARGURA 48 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISA, COM LOGOMARCA	PROPRIA	UNIDADE	44222010000147	MG	23,0000
120195	00075 00119/2023 Edital	09/10/23	09/10/23	09/10/24	Material	409552	TOALHA ROSTO, MATERIAL:90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER, COR:BRANCA, COMPRIMENTO:80 CM, LARGURA:48 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:500 G/M2, COSTURA DUPLA NAS BORDAS, TIPO:FELPUDA	TOALHA ROSTO, MATERIAL 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER, COR BRANCA, COMPRIMENTO 80 CM, LARGURA 48 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 500 G/M2, COSTURA DUPLA NAS BORDAS, TIPO FELPUDA	EAGLE	UNIDADE	40152881000180	RJ	23,2500

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhora Tenente CAROLINE MACHADO - 11/12/2023

MÉDIA										MEDIANA			
247.73										247.73			
UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
180293	00235 00016/2022 Edital	09/08/23	30/08/23	30/08/24	Material	445386	JOGO CAMA, MATERIAL:100% ALGODÃO EGÍPCIO, TIPO:CASAL, COMPONENTES:LENÇOL E FRONHA, COR:BRANCA	JOGO CAMA, MATERIAL 100% ALGODÃO EGÍPCIO, TIPO CASAL, COMPONENTES LENÇOL E FRONHA, COR BRANCA	ZANOLLO	UNIDADE	08944032000157	SP	247,4800
180526	00019 00005/2022 Edital	12/08/23	29/05/23	29/05/24	Material	445386	JOGO CAMA, MATERIAL:100% ALGODÃO, TIPO:QUEEN, COMPONENTES:SOBRE LENÇOL,LENÇOL,FRONHAS,COBRELEITO, COR:BRANCA	JOGO CAMA, MATERIAL 100% ALGODÃO, TIPO QUEEN, COMPONENTES SOBRE LENÇOL,LENÇOL,FRONHAS,COBRELEITO, COR BRANCA	SANTANA ENXOVAIS	UNIDADE	48371796000115	GO	248,0000



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

(14º Regimento de Infantaria/ 1935)

MAPA COMPARTIVO DE PREÇO

Contratação de empresa especializada para aquisição de material de cama, mesa e banho para o 3º BIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PAINEL DE PREÇOS 1	PAINEL DE PREÇOS 2	CF MOVEIS E ELETRO	MENOR VALOR	Vlr. Estimado
1	Lençol de casal branco	Unidade	43	R\$ 54,47	R\$ 54,85	R\$ 50,37	R\$ 50,37	R\$ 2.165,91
2	Lençol de solteiro branco	Unidade	43	R\$ 36,00	R\$ 39,00	R\$ 35,79	R\$ 35,79	R\$ 1.538,97
3	Toalha de banho branca	Unidade	40	R\$ 44,00	R\$ 51,99	R\$ 37,25	R\$ 37,25	R\$ 1.490,00
4	Toalha de rosto branca	Unidade	40	R\$ 23,00	R\$ 23,25	R\$ 22,89	R\$ 22,89	R\$ 915,60
5	Jogo de cama queen 4 peças branco	Unidade	11	R\$ 247,46	R\$ 248,00	R\$ 197,04	R\$ 197,04	R\$ 2.167,44
VALOR TOTAL ESTIMADO								R\$ 8.277,92

Peceet

Arbas Dias Carnet ST

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
REGIMENTO ARARIGBÓIA**

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2023

(Processo Administrativo nº 65296.007235/2023-02)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de cama, mesa e banho, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lençol de casal branco	483489	UN	43	R\$ 50,37	R\$ 2.165,91
2	Lençol de solteiro branco	485923	UN	43	R\$ 35,79	R\$ 1.538,97
3	Toalha de banho branca	459485	UN	40	R\$ 37,25	R\$ 1.490,00
4	Toalha de rosto branca	395402	UN	40	R\$ 22,89	R\$ 915,60
5	Jogo de cama queen 4 peças branco	445386	UN	11	R\$ 197,04	R\$ 2.167,44
Valor total					R\$ 8.277,92	

Revisão

Assinatura

5.6. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

5.10. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

5.11. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

5.11.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

5.11.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

5.11.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

5.11.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

5.11.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

5.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.10.1. o prazo de validade;

6.10.2. a data da emissão;

6.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

6.10.5. o valor a pagar; e

6.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na

Cessão de crédito

6.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

7.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

7.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Per

DA

7.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.28. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* ou *Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.31. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital* ou *Municipal/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* ou *Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

7.34. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

7.35. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.36. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

7.36.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

7.36.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.36.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

7.36.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

7.37. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o presente termo de referência para a aquisição de material de cama, mesa e banho para atender as necessidades do 3º Batalhão de Infantaria de Selva.

Barcelos-AM, 10 de outubro de 2023



RODRIGO MAGALHÃES – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 3º Batalhão de Infantaria de Selva